

**FUNDO DE APOSENTADORIAS
E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE
PATY DO ALFERES**



PATY PREVI

1º QUADRIMESTRE /2021

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



FEDERAL

Leis: 9.717/1998;9.796/1999;101/2000;
10.887/2004; EC .nº103/2019; EC nº
173/2020

Decreto:
3112/99; 3217/99

Portarias:
6209/99; 204/2008; 402/2008;
403/2008;
519/2011; 746/2011; 440/2013
509/2013; 170/2012; 1.348/2019;
14.816/2020

Resoluções:
3.922/2010; 4.392/2014;
4.604/2017

MUNICIPAL

Leis:
1.884/2012; 2.578/2019

Portarias:
392/19; 483/19; 073/2021; 098/2021

Decretos:
3631/12; 4382/15; 5689/19;
6109/20; 6225/20; 6.690/21;
6691/21

UNIDADE GESTORA

ADMINISTRAÇÃO

(LEI 1884/12 - DECRETO 5689/19 - Portaria 073/2021-GP e 098/2021 - GP)



Jaqueline da Silva Lustosa

Diretor Presidente

Carlos Midosi da Rocha

Gestor de Investimentos

Carlo Gustavo P. Braga

Diretor Jurídico

Leonardo Costa dos Santos

Diretor de Concessão de Benefícios

Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno

Michel de Souza Assunção Brinco

Diretor Administrativo

Marcelo Melo de Araujo

Auxiliar Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CMP - TITULAR

(LEI 1884/2012 - PORTARIA 483/2019 - GP)



PRESIDENTE

Claudio Luiz da Silva Lima

MEMBROS

Paulo Cesar Gomes de Oliveira

Rodrigo Barsano de Souza

Silvana de Oliveira Vianna

Juliano Mello Siva

Marcus Paulo da Silva Lima

Maria Helena França Lima

Erenita Matos Silva Lemos

SUPLENTE

(LEI 1884/2012 - PORTARIA 483/2019 GP)



Pedro Paulo Torres de Andrade
Cátia Maria Concentino
Antonio Carlos Teixeira Pereira
Giovana Fagundes dos Santos
Oswaldo Luiz Michaeli
Carlos Adriano Almeida da Cruz
Paulo Eugênio dos Santos
Agostinho Baltar França

COMITÊ DE INVESTIMENTO

(PORTARIA 440/2013 MPS - DECRETO nº 3631 de 24 de outubro de 2012 e 4382 de 12 de agosto de 2015)
PORTARIA nº 392/2019- G.P.



CARLOS MIDOSI DA ROCHA
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

NOTA - O COMITÊ SE ENCONTRA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA PORTARIA 440/2013 MPS ;
DECRETOS E PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS Nº 392/2019 - GP, MANTENDO OS
SEUS MEMBROS CERTIFICADOS COM O CPA-10 (CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA)
RESOLUÇÃO 3.158 E 3.309 DO CMN

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 3922/10; 4392/14 E 4604/17 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2021 E
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 013 DE 26/11/2020 - D.O. Nº 3426 DE 30/11/2020)
BASE ABRIL DE 2021



ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA	59.992.398,90	45,96
BB GESTÃO	43.063.425,29	33,00
BANCO BADESCO	19.013.690,14	14,57
BEM DTVM	5.307.551,60	4,07
ITAÚ UNIBANCO	3.130.775,67	2,40
TOTAL	130.507.841,60	100 %

SUB-SEGMENTO	VALOR	%
GESTÃO DURATION	37.335.041,31	28,60
IMA-B 5	22.297.639,61	17,09
IDKA IPCA 2A	15.649.403,87	11,99
IMA-B	13.359.549,76	10,24
AÇÕES - LIVRES	10.812.818,86	8,29
AÇÕES - VALOR	8.694.042,89	6,66
MULTIMERCADO - MODERADO	4.875.385,53	3,74
MULTIMERCADO - CONSERVADOR	4.179.768,55	3,20
MUITIMERCADO - MACRO	3.477.140,53	2,66
AÇÕES - ÍNDICE ATIVO	3.309.771,91	2,54
AÇÕES - EXTERIOR	2.052.976,63	1,57
AÇÕES - DIVIDENDOS	1.860.177,56	1,43
IRF-M1	1.567.024,70	1,20
IMA-GERAL	1.006.017,82	0,77
CDI	31.082,07	0,02
TOTAL	130.507.841,60	100%

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 3922/10; 4392/14 E 4604/17 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2019 E
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 013 DE 26/11/2020 - D.O. Nº 3426 DE 30/11/2020)
BASE ABRIL DE 2021



NOTA - A GESTÃO DE INVESTIMENTOS JUNTAMENTE COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, VEM MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS EM CONSONANCIA COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NOS SEUS PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANCIA, DA SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO 3.922/2010 - CMN.

RETORNO E META ATUARIAL

ACUMULADOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE

(CÁLCULO ATUARIAL/2021 - INPC + 5,75%)



MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO (\$)	RETORN (%) INVESTIMENTOS	META (%) IPCA + 5,75
JANEIRO	128.029.252,30	1.747.008,22	730.042,06	127.787.428,25	-1.258.790,21	-0,98	0,70
FEVEREIRO	127.787.428,25	1.973.678,70	1.235.970,61	126.985.038,12	-1.540.098,22	-1,20	1,97
MARÇO	126.985.038,12	5.961.005,51	6.011.082,11	128.554.608,75	1.619.647,23	1,28	1,45
ABRIL	128.554.607,75	7.846.360,88	7.659.658,43	130.507.841,60	1.766.530,40	1,37	0,90
TOTAL DO QUADRIMESTRE					587.289,20	0,45	4,38

NOTA - NO 1º QUADRIMESTRE, O RETORNO (INVESTIMENTOS) DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS GARANTIDORES DOS PAGAMENTOS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME, APRESENTOU POSITIVAMENTE ATÉ O PERÍODO, NÃO COMPROMETENDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUARIAL.

APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(INCISO VIII, ART. 6º DA LEI 9717/98 - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/2008 - DELIBERAÇÃO CMP Nº 004/2021 - ART. 28 DA LEI 1884/12-- DECRETO Nº 6.691/2021)



ÓRGÃO	REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS - ANO BASE 2020		
PMPA	R\$ 28.587.367,73		
CÂMARA	R\$ 633.417,36		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....R\$ 29.220.785,09			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANUAL DE 0,5% (LEI.755/2021)..... R\$ 146.103,93			
A - DECRETO Nº 6.109/2020 - APORTE ADMINISTRATIVO			
03 PARCELAS DE R\$ 64.778,37.....R\$ 194.335,11			
B - DECRETO Nº 6.691/2021 - APORTE ADMINISTRATIVO			
09 PARCELAS DE R\$ 12.175,33.....R\$ 109.577,97 R\$ 303.913,08			
MÊS	APORTE ADMINISTRATIVO	E - TRANSFERIDO ATÉ O MÊS C	F - SALDO A TRANSFERIR E = (A + B - C)
JANEIRO	64.778,37	64.778,37	239.134,71
FEVEREIRO	64.778,37	129.556,74	174.356,34
MARÇO	64.778,37	194.335,11	109.577,97
ABRIL	64.778,37	259.113,48	44.799,60

APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA MPS Nº 402/2008- ART. 28 DA LEI 1884/12)



ORÇAMENTO INICIAL PARA MANUT. E OPERAC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTIDA NA LOA - LEI Nº 2.736 de 30/12/2020 - D.O. 3426 R\$ 556.500,00					
SUPLEMENTAÇÃO 02/2021.....R\$ 255.745,49 R\$ 812.245,49				100%	
DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º QUADRIMESTR R\$ 156.106,69			19,22%	SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE R\$ 656.138,80	80,78%
MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ		SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ	
JANEIRO	35.641,20	35.641,20	4,39%	776.604,29	95,61%
FEVEREIRO	37.895,49	73.536,69	9,05%	738.708,80	90,95%
MARÇO	42.221,74	115.758,43	14,25%	696.487,06	85,75%
ABRIL	40.348,26	156.106,69	19,22%	656.138,80	80,78%

NOTA - A DESPESA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO QUADRIMESTRE, ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE E PARÂMETROS EXIGIDOS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO

RESTAURAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE PATY PREVI

(DELIBERAÇÃO N° 003/2008; 005 e 006/2018 , 002/2021; LEI N° 2.578/2019; LEI N° 2.643/2019)



CONTRATO N° 141/2020 – TECRON SERVIÇOS LTDA – D.O. N° 3318 DE 24/06/2020
EMPENHO N° 063/2020.....R\$ 1.867.532,01
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2020 – D.O. N° 3484 DE 04/03/2021
EMPENHO N° 018/2021.....R\$ 360.980,92 R\$ 2.228.512,93
(-) DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 464.752,88
A - A LIQUIDAR R\$ 1.763.760,05

MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ B	A LIQUIDAR C = (A - B)
JANEIRO	0,00	0,00	1.763.760,05
FEVEREIRO	38.342,30	38.342,30	1.725.417,50
MARÇO	50.852,55	89.194,85	1.674.565,20
ABRIL	101.842,50	191.037,35	1.572.722,70

NOTA - RECURSO ORIUNDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
DELIBERAÇÕES CMP N° 003/2008 E 002/2021.
POR DECISÃO E ACORDO FORMAL ENTRE A EQUIPE ADMINISTRATIVA E O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, AMBOS FARÃO UMA VISITA IN LOCO A CADA BIMESTRE.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁIA
COMPREV**

(LEI 9.796/1999; DECRETO N° 3.112/1999; DECRETO N° 3.217/1999; PORTARIA/MPAS N° 6.209/1999; INCISO V; ART. 13 DA LEI 1884/12 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONVÊNIO N° 44000.001521/2007-34)



Convênio celebrado entre o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária, entre o **INSS E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

RO - PROCESSOS DE ORIGEM DO MUNICÍPIO PARA O RGPS:		RI- PROCESSOS DE ORIGEM DO RGPS PARA O MUNICÍPIO:	
MÊS	RO	RI	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	4.649,86	96,19	4.746,05
MARÇO	4.903,24	96,19	4.999,43
ABRIL	4.903,24	96,19	4.999,43
TOTAL	14.456,34	288,57	14.744,91

APORTE FINANCEIRO

(Inciso III, art. 13^a, lei n° 1.884,/2012 - Cálculo Atuarial 2021 - Equacionamento do Déficit Atuarial)
Decreto n° 6.690/2021



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO				
ANO	BASE DE CÁLCULO	PARCELAS	APORTE MENSAL	APORTE ANUAL A
2021	32.010.225,07	12	113.636,30	1.363.635,59
MÊS	APORTE FINANCEIRO	TRANSFERIDO ATÉ B	APORTE A TRANSFERIR C= (A - B)	
JANEIRO	76.552,84	76.552,84	1.287.082,75	
FEVEREIRO	76.552,84	153.105,68	1.210.529,91	
MARÇO	76.552,84	229.658,52	1.133.977,07	
ABRIL	224.886,67	454.545,19	909.090,40	

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS –
(ACORDO CADPREV N° 00098/2021 - APORTES FINANCEIROS SUSPENSOS PELA LEI
N° 2.709/2020)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00098/2021 - 40 PARCELAS. DE R\$ 10.760,24 R\$ 430.409,79				
MÊS	PARC.ELA	VALOR DA PARCELA	ATUALIZAÇÕES	VALOR PAGO
FEVEREIRO	01	10.760,24	0,00	10.760,24
MARÇO	02	10.760,24	226,07	10.986,31
ABRIL	03	10.760,24	375,47	11.135,71
TOTAL		32.280,72	601,54	32.882,26

NOTA - OS VALORES SÃO ATUALIZADOS PELO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS SIMPLES DE 0,50 % AM.

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS -
(ACORDO CADPREV N° 00164/2017 - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO
RPPS PELO PODER EXECUTIVO)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00164/2017 - 60 PARCELAS.....R\$ 11.148,77 R\$ 668.926,20				
VALOR DEVIDO DO PRINCIPAL NO QUADRIMESTRE		R\$ 167.231,55		
DEDUZIDO O NOVO ACORDO CADPREV N° 00022/2021		(R\$ 66.892,62)		R\$ 100.338,93
VALOR PAGO PRINCIPAL ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ 501.694,65				
VALOR PAGO DAS ATUALIZAÇÕES. ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ 91.009,04 - R\$ 592.703,69				
MÊS	PARC.ELA	VALOR DA PARCELA	ATUALIZAÇÕES	VALOR PAGO
JANEIRO	048	11.148,77	4.799,55	15.948,32
FEVEREIRO	049	11.148,77	4.906,97	16.055,74
MARÇO	050	11.148,77	5.103,57	16.252,34
ABRIL	051	11.148,77	5.309,61	16.458,38
TOTAL		44.595,08	20.119,70	64.714,78

NOTA - OS VALORES SÃO ATUALIZADOS PELO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS SIMPLES DE 0,50 % AM.

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS –
(ACORDO CADPREV N° 00022/2021 - PARCELAS 042 Á 047 DO ACORDO CADPREV N° 00164/2017
SUSPENSOS PELA LEI N° 2.709/2020)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00022/2021 - 12 PARCELAS DE R\$ 7.893,38 R\$ 94.720,61				
MÊS	PARC.ELA	VALOR DA PARCELA	ATUALIZAÇÕES	VALOR PAGO
FEVEREIRO	01	7.893,38	0,00	7.893,38
MARÇO	02	7.893,38	165,83	8.059,21
ABRIL	03	7.893,38	275,43	8.168,81
TOTAL		23.680,14	441,26	24.121,40

NOTA - OS VALORES SÃO ATUALIZADOS PELO INPC, ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS SIMPLES DE 0,50 % AM.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(ART.13 DA LEI 1884/2012)



MÊS	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	341.445,87	326.464,54	667.910,41
FEVEREIRO	430.491,36	322.521,24	753.012,60
MARÇO	346.264,22	315.569,45	661.833,67
ABRIL	328.255,32	326.341,69	654.597,01
TOTAL DO QUADRIMESTRE	1.446.456,77	1.290.896,92	2.737.353,69

NOTA - A FONTE DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES, É DE 14% POR FORÇA DO ART. 9º, §§ 4º E 5º DA EC Nº 103/2019.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL POR CATEGORIAS

(ART.13 DA LEI 1884/2012)



MÊS	SERVIDOR ATIVO	INATIVO E PENSIONISTA	PARCELAMENTO	TOTAL
JANEIRO	651.383,84	578,25	15.948,32	667.910,41
FEVEREIRO	717.724,99	578,25	34.709,36	753.012,60
MARÇO	625.957,56	578,25	35.297,86	661.833,67
ABRIL	651.138,12	578,25	2.880,64	654.597,01
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.646.204,51	2.313,00	88.836,18	2.737.353,69

NOTA - A CATEGORIA PARCELAMENTO CORRESPONDE AOS ACORDOS CADPREV Nº 00164/2017 E 00022/2021, VINCULADOS A CONTRIBUIÇÕES.

FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS

(Art.14 da Lei 1884/2012)



MÊS	APOSENTADOS	QUANTITATIVO	PENSIONISTAS	QUANTITATIVO	TOTAL
JANEIRO	600.666,31	273	89.434,55	59	690.100,86
FEVEREIRO	608.957,73	277	90.795,61	60	699.753,34
MARÇO	609.437,98	277	90.854,08	61	700.292,06
ABRIL	620.533,22	281	97.389,04	63	717.922,26
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.439.595,24		368.473,28		2.808.068,52

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP



☞ O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - Secretara de Previdência do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.717/98, de que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

☞ CRP VIGENTE: nº 986005-191253

☞ Vigente até 22/05/2021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Lilia Ruffo Torres
Diretor de Controle Interno - PATY PREVI

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

Mensagem da Equipe



Todos nós abraçamos a jornada do serviço público como parte de nossas vidas; onde a cada dia procuramos superar obstáculos em prol de nossa coletividade. A confiança no trabalho correto, a serenidade e sobretudo a responsabilidade.